



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Cruzêta

LEI Nº 194, de 24 de novembro de 1970.

Abre Crédito Especial no valor de CR\$ 500,00 (Quinhentos Cruzeiros), para o fim que especifica.

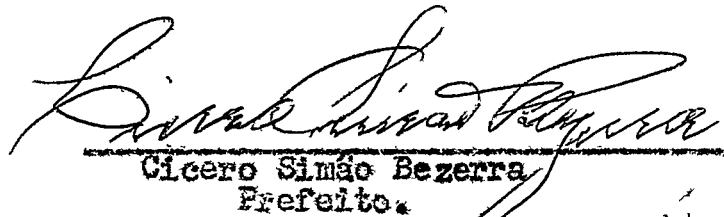
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZÊTA: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.


Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de CR\$ 500,00 (Quinhentos Cruzeiros), para fins de contribuição do Município de Cruzêta (RN), na instalação de uma "Torre Repetidora de Televisão" em Gargalheiras no município de Acari neste estado.

Art. 2º - Constitui recursos para fazer face ao citado Crédito, uma parcela do retorno das ações da Rádio Seridó S.A.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzêta, 24 de novembro de 1970.


Cicero Simão Bezerra
Prefeito.


Alexandrina de Oliveira Campos
Secretária